

Lei nº 566

de 1º de Abril de 1.963.

"Cria o cargo de Secretário particular no quadro de pessoal da Prefeitura e abre - crédito especial".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus - representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte - lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura o cargo de Secretário Particular, de provimento em comissão, com os vencimentos de Cr\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos) mensais.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o cumprimento desta lei, no corrente exercício, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, oportunamente, o crédito especial de Cr\$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir/tao inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Sta.Rita do Sapucaí, 1º de abril de 1963.

A. P. Filho

(Antenor Pinto de Almeida Filho)
Prefeito Municipal

A. Amorim Junqueira

(Antonio Amorim Junqueira)
Diretor Dep. de Administração